



Estado da Ceará

*Prefeitura Municipal de Sobral*

LEI Nº 34/84

Autoriza a doação de um terreno à associação dos Empregados da TELECEARÁ para o fim que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA TELECEARÁ um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Sobral, de forma irregular, localizado em torno da Escola de 1º Grau José da Mata e Silva, situada à avenida Dr. Plácido Aderaldo Castelo, e medindo cerca de 5.102m<sup>2</sup> (cinco mil cento e dois) metros quadrados, assim distribuídos: à direita da citada escola, em forma trapezoidal, 2.295m<sup>2</sup> (dois mil duzentos e noventa e cinco) metros quadrados, com frente para a av. Dom Lourenço; à esquerda da referida escola, em forma triangular, 1.787m<sup>2</sup> (um mil setecentos e oitenta e sete) metros quadrados, com frente para a Rua Maria Cesarina Lopes Barreto, e lateral esquerda para a travessa Raimundo Medeiros; nos fundos da mencionada escola, 1.020m<sup>2</sup> (um mil e vinte) metros quadrados, em forma trapezoidal, limitados pela travessa Raimundo Medeiros Frota.

Art. 2º - À doação de que trata o Artigo Primeiro tem por finalidade específica a construção da sede Social da Associação dos Empregados da TELECEARÁ na Zona Norte do Ceará, devendo as obras serem iniciadas no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de reverter ao patrimônio municipal o terreno caracterizado no aludido artigo primeiro desta lei.

.....

*Prefeitura Municipal de Sobral*  
C. G. C. 07.598.634/0001-37 - Rua Divino de Medeiros, 1250 - Cap 62.100  
Telefone: 611-1333 - 611-2267 - 611-2760 - 611-0522 - 611-2590



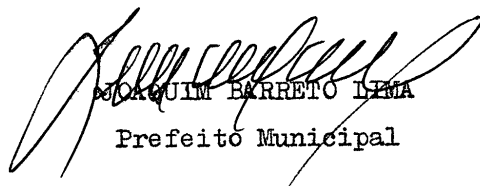
Estado da Ceará  
Prefeitura Municipal de Sobral

Lei Nº 34/84

- 2 -

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em  
28 de novembro de 1984.

  
JOAQUIM BARRETO LIMA  
Prefeito Municipal

*Prefeitura Municipal de Sobral*  
C. G. C. 07.598.634/0001-37 — Rua "Dirceu de Medeiros, 1250" - Cep 62100  
Telefones: 611-1333 - 611-2267 - 611-2760 - 611-0522 - 611 2590